

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 438 DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- Art. 2° Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1° desta Lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 401/95, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de setembro de 1996.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

JOSÉ ZACARIAS DA SILVA

Procurador Jurídico

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

Secretario de Fazenda

RENAN DIAS DOS SANTOS

Secretário de Saúde

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em. 16 de setembro de 1996.

ELIELSON JOSÉ DIAS

Chefe de Gabinete

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 438 DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	SUPLEMENTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	N Such ear	
2006.13754282.030	3132	12.500,00
TOTAL		12.500,00

